Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1.083/2009

Estabelece as tarifas dos serviços que menciona.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 80, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, as tarifas referentes aos serviços realizados pelas máquinas do Município, conforme o quadro abaixo:

TIPO DE MÁQUINA	TARIFA*
PATROL	R$ 90,00
PÁ CARREGADEIRA	R$ 90,00
RETRINHA	R$ 90,00
ROLO COMPRESSOR	R$ 90,00
MÁQUINA ESTEIRA	R$ 1200,00
RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 150,00

**** CUSTO/HORA, INCLUÍDO O COMBUSTÍVEL***

Art. 2º - Fica, também, estabelecido que a tarifa para a utilização de caminhão para carregamento e transporte, incluído o combustível, é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para deslocamentos dentro da cidade, acrescido de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado, quando se tratar de deslocamento para fora da área urbana.

Art. 3º - As tarifas referidas nos artigos anteriores deverão ser recolhidas antecipadamente, não podendo o serviço solicitado exceder de 10% (dez por cento) das horas pagas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2009.

José Salim Haggi Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb